

Deliberação n.º 27 / 2015

**Organismos Intermédios do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência
no Uso de Recursos**

A CIC Portugal 2020, na reunião de 7 de abril de 2015 deliberou, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, a seguinte lista de organismos intermédios do programa operacional temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

- 1.º Instituto de Desenvolvimento Regional da Região Autónoma da Madeira – (IDR-RAM);
- 2.º Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

CIC Portugal 2020, 7.4.15

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
Coordenador da CIC Portugal 2020


M. Castro Almeida